Câmara Municipal de Araporã
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
de documento contendo 02 folhas, foi por mim
fixado no mural da Câmara Municipal de Araporã
dias 15 / 06 / 11 a 29 / 06 / 11
para o devido conhecimento dos interessados
tendo assim cumprimento ao principio da publicidade
dos atos administrativos.
Araporã-MG., 15 / 06 / 11

TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 131/2011

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 002/2011, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 13/06/2011, eu, Roberto Wanderley do Nascimento, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 131/2011

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRACAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1° - Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Araporã à ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, em decorrência da filiação de trata o caput, mensalmente, com **R$ 200,00 (duzentos reias),** reajustados anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2° - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 14 de Junho de 2011.

ROBERTO WANDERLEY DO NASCIMENTO
Presidente